Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2 S 7 de 2 / 11 / 13

LEINº 9.035, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina o trecho entre o viaduto que liga o Distrito de Eugênio de Melo com o Bairro Jardim Santa Inês II até a Rua Julio Prestes de Avenida Marilise Martins dos Santos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho entre o viaduto que liga o Distrito de Eugênio de Melo com o Bairro Jardim Santa Inês II até a Rua Julio Prestes no Distrito de Eugênio de Melo como Avenida Marilise Martins dos Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2013.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sergio Pereira Consultor Legislativo

Emmanuel Antonio dos Santos Secretário de Planejamento Urbano

> Wagner Ocimar Balieiro Secretário de Transportes

L. 9.035/13

PI 83672/13

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Duís Henrique Homem Alves Secretário-de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Corce cal Araujo Assessora Teonico Logislativa

(Projeto de Lei nº 281/13 de autoria do Vereador Dr. Roniel)

(J